

### ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº483/2020, Pregão Eletrônico nº057/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, conforme solicitação através do Memorando nº624/2022.

CONTRATO Nº.3/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa AGIL EIRELI - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 14/03/2023

VALOR: R\$ 53.880,11 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº3/2021: 28/03/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº085/2020, Inexigibilidade nº013/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 10 de Março de 2022 a 09 de Março de 2023, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº227/2022 - SMASCIM.

CONTRATO Nº.25/2020 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a ASSOCIAÇÃO CASA LAR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 09/03/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº25/2020: 28/03/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Processo Administrativo nº019/2022, Pregão Eletrônico nº007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratual à importância de R\$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais), conforme solicitação e justificativa da SMEC, através do Processo Administrativo nº 049/2022, Despacho 17.

CONTRATO Nº.12/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa ARNOLD E VERON LTDA - EPP

VALOR: R\$ 8.180,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº12/2022: 25/03/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

Processo Administrativo nº134/2021, Dispensa de Licitação nº102/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratual à importância de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de itens, conforme solicitação através do Memorando no 4.127/2022-SMEC.

CONTRATO Nº.31/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a MARISANE MACHADO DUARTE.

VALOR: R\$ 559,50

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº31/2021: 24/03/2022

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/845/gHtH9I5ooXx-NjcpRirNvV0gdXyE32Bj.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 47f5ca5c-68b8-422b-9266-b9778555f18a

#### **Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022** **Contratação Temporária e Emergencial de Professor**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no. 969, de 24 de março de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| Cargo/vaga              | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|-------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 01 (UMA)        | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.768,63 |

### 1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da rede municipal de ensino localizada na zona rural e no turno da manhã.

### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 31 de março de 2022 até 04 de abril de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na respectiva disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

### PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS

| TÍTULO/COMPROVANTE                                                       | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação                                       | 30                 | 30               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 05                 | 30               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05                 | 30               |
| Curso de especialização CH mais de 100h                                  | 05                 | 10               |
| TOTAL                                                                    |                    | 100              |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de professor de Séries Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

#### 9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                 |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                  | 31/03/2022 a 04/04/2022 |
| Homologação das Inscrições                  | 05/03/2022              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 06/03/2022              |
| Homologação Final das Inscrições            | 07/04/2022              |
| Divulgação da Classificação                 | 07/04/2022              |

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Recursos quanto a Classificação | 08/04/2022 |
| Resultado Final                 | 11/04/2022 |

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br).
- 10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.
- 10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/846/3egGDIII--rIT9oyPzZU3dMUnoeyPc\\_p.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/846/3egGDIII--rIT9oyPzZU3dMUnoeyPc_p.pdf)

**Fabiany Zogbi Roigi**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 93993452-0214-404c-bc13-76c0769e3838

### Contratação Temporária e Emergencial de Professor Edital nº 03/2022

### PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR, regido pelo Edital nº 01/2022, de 25 de março de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

### 1. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

| CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE MATEMÁTICA |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Elton Luiz Santos de Medeiros                            | Homologada     |
| Leonora Silveira Machado                                 | Não Homologada |
| Tais Farias Machado                                      | Homologada     |

| CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE CIÊNCIAS |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Bianca Barreto Martins                                 | Não Homologada |
| Carlos Augusto Barbosa da Silva                        | Não Homologada |
| Flavia André Pereira Bandeira                          | Homologada     |
| Marcelo Dias Rodrigues                                 | Não Homologada |
| Mariana Amaral da Silva                                | Homologada     |

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/847/dze5crxs3hCc2Dz7MtvNY1D4y7wYnigO.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig e Bruno Mendonça Costa**

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Edição nº 30/03 - Ano 2022

**Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 9e873ac9-6040-4e6a-ba80-cb330457cb55